



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº. 57/2024
18.07.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.426.228,58 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 3201	11064	40.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.01	DIVISÃO D EDUCAÇÃO		
12.361.0012.2026	Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 3204	1040	80.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0027.2017	Manut. das Atividades de Esportes		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3505	3000	126.228,58
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3506	3000	50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3507	2016	1.000.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo - 3467	3000	110.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3508	3000	20.000,00
TOTAL.....			1.426.228,58

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	306.228,58
TOTAL.....		306.228,58

II – Excesso de Arrecadação:

147	171552010000	1040	Transf. FUNDEB - Compl. União - VAAR	80.000,00
145	171350111000	11064	Assist. Financeira Federal Complementação Pisos Salariais da Enfermagem	40.000,00
178	2419510100000	2016	Transf. Especial da União	1.000.000,00
TOTAL.....				1.120.000,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

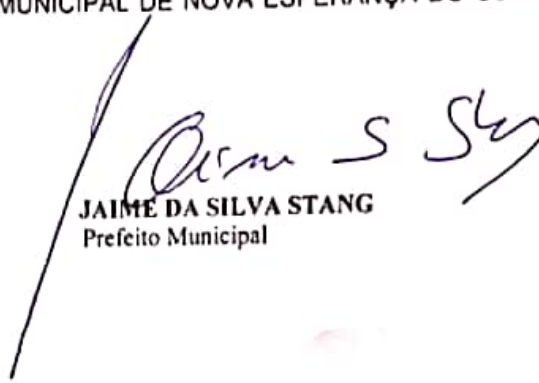


Estado do Paraná

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 18 de julho de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 19 de Julho de 2024

Ano XIII - Edição Nº 3156

Página 20 / 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 57/2024

18.07.2024

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.426.228,58 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0023.2011	Manut. dos Programas do SUS		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-3201	11064	40.000,00
06.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
06.01	DIVISAO DE EDUCACAO		
12.361.0012.2026	Exerc. Fundament. - FUNDEFB 30%		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-3204	1040	80.000,00
07.00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07.01	DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0027.2017	Manut. das Atividades de Esportes		
33.90.33.00	Material de Consumo-3505	3000	126.228,58
08.00	DEPTO OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS		
08.02	DIVISAO DE OBRAS E SERV. URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Adm. OBRAS e Serviços Urbanos		
33.90.33.00	Material de Consumo-3506	3000	50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações-3507	2016	1.000.000,00
19.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
19.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal Assistência Social		
33.90.30.00	Material de Consumo-3467	3000	110.000,00
33.90.39.00	Outros serviços de Terceiros - P. Jurídica-3508	3000	20.000,00
TOTAL			1.426.228,58

Artigo 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro

NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres - Exerc. Anterior	3000	306.228,58
TOTAL		306.228,58

II - Excesso de Arrecadação:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
147	171552010000	1040	80.000,00
145	171350111000	11064	40.000,00
178	241951010000	2016	1.000.000,00
TOTAL			1.120.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 - PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 - LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.

Em 18 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod434189

PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO N° 122/2024

Base Legal Lei n° 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO:

VALOR TOTAL - R\$	521,68
ORDEM	122/2024
BENEFICIÁRIO	Jaqueson Stang
MATRICULA	57450-3-1
CARGO	motorista
DATA INICIO	17/07/2024
DATA TERMINO	
QUANTIDADE DIARIA	01
VALOR DA DIARIA	521,68
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de julho 2024.
JAIME DA SILVA STANG - PREFEITO MUNICIPAL
ORDENADOR DA DESPESA

Cod434173

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Associação de Municípios e Tecnologia

Para consultar e autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

516311884

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 57/2024

18 07 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º-Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.426.228,58 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
05 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 301 0023 2011	Manut. dos Programas do SUS		
31 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-3201	11064	40.000,00
06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
06 01	DIVISAO DE EDUCACAO		
12 361 0012 2026	Manut. Fundante - FUNDEB 30%		
31 90 11 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil-3204	1040	80.000,00
07 00	DEPTO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
07 01	DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27 812 0027 2012	Manut. das Atividades de Esportes		
33 90 30 00	Materiais de Consumo-1505	3000	126.228,58
08 00	DEPTO OBRAS, VIACAO E SERV URBANOS		
08 02	DIVISAO DE OBRAS E SERV URBANOS		
14 452 0002 2002	Manut. Ativ. Div. Obras e Servicos Urbanos		
33 90 30 00	Materiais de Consumo-3508	3000	50.000,00
15 451 0016 1006	Obras de Infraestrutura e Circulacao		
44 90 51 00	Obras e Instalacoes-3507	2016	1.000.000,00
10 00	DEPTO MUNICIPAL DE ACACAO SOCIAL		
10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 0029 2021	Manut. Fundo Municipal Assistencia Social		
33 90 30 00	Materiais de Consumo-3467	3000	110.000,00
33 90 39 00	Outros servicos de Terceiros - P. Judicial-3508	3000	20.000,00
TOTAL			1.426.228,58

Artigo 2º-Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	306.228,58
TOTAL		306.228,58

II – Excesso de Arrecadação:

147	171552010000	1040	Transf. FUNDEB-Comp. União-VAAR	80.000,00
145	171350111000	11064	Assist. Financeira Federal Complementação Plano Salarias da Enfermagem	40.000,00
178	241951010000	2016	Transf. Especial de União	1.000.000,00
TOTAL				1.120.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 18 de julho de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

C34.14199